

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2019

Belém/PA
setembro/2019

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) tem por finalidade enumerar, quantificar e estabelecer, segundo uma ordem de prioridades, a execução dos trabalhos de auditoria interna programados para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP aprovado para o ciclo 2018-2021, o PAA busca auxiliar a Administração no alcance de seus objetivos institucionais por meio de abordagens sistemáticas e disciplinadas para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, de forma a adicionar valor e melhorar as operações do órgão.

Para seleção dos objetos auditáveis, foram consideradas as ações de caráter obrigatório do Conselho Nacional de Justiça (Ações Coordenadas), as abordagens de Auditorias Integradas previstas pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e o direcionamento do Tribunal de Contas da União para julgamento dos processos de contas dos entes da administração pública federal, definido em decisão normativa.

As perspectivas de abordagem do Plano Anual de Auditoria estão alinhadas às normas do IIA – Instituto dos Auditores Internos recomendadas a este Tribunal por meio do Acórdão 2.343/2016 - Plenário. Dessa forma, os trabalhos se desenvolverão sob a forma de avaliação ou consultoria.

Frisa-se, por fim, que o planejamento dos trabalhos, sua forma de execução e seu reporte à Alta Administração, obedecerão às diretrizes definidas pelo Estatuto de Auditoria Interna do órgão, constantes na Resolução TRE-PA nº 5.373/2016 e demais normativos correlatos à atividade de auditoria.



2. Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2019

2.1 Avaliações (Auditorias Internas)

Segundo as normas do IIA – Instituto dos Auditores Internos: *"Os serviços de avaliação (assurance) compreendem a avaliação objetiva da evidência pelo auditor interno, a fim de fornecer opiniões ou conclusões a respeito de uma entidade, operação, função, processo, sistema ou outros assuntos importantes"*.

Nessa perspectiva de atuação, de acordo com as diretrizes do órgão de nível superior para realização de auditorias integradas¹, e dos órgãos de controle, as ações de auditoria obrigatórias coordenadas pelo CNJ² e auditoria de gestão do TCU, abaixo elencamos as abordagens de avaliação previstas para serem executadas pela SCIA no exercício de 2019.

Tabela 1: Avaliações (Auditorias Internas) - 2019

OBJETO	OBJETIVO	UNIDADE	PERÍODO	
			Início	Fim
AVALIAÇÕES (AUDITORIAS INTERNAS)				
Ação Coordenada CNJ - Gestão Documental	Avaliar a gestão documental do Tribunal, compreendendo os aspectos da criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados.	COAUDI	Fev	Mar
Ação Coordenada CNJ - Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial;	Avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional quanto à: a) adequação orçamentária e financeira; b) sistemática dos programas, projetos, atividades e sistemas governamentais; c) avaliação das metas do PPA; d) execução dos programas e do orçamento e dos resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.	COAUDI	Abr	Set
Auditoria Integrada - Avaliação dos Indicadores Estratégicos	Avaliar a gestão dos indicadores estratégicos do órgão a partir do Planejamento Estratégico	COAUDI	Set	Dez

¹ Resolução TSE nº 23.500/2016

² art. 13 da Resolução CNJ nº 171/2013

2.2 Consultorias

Absorvendo as diretrizes dos normativos internacionais recomendados pelo Tribunal de Contas da União³, foram planejados temas de auditoria interna sob a perspectiva de consultoria.

A consultoria é uma forma de atuação da auditoria interna, onde se busca alavancar, por meio de abordagens colaborativas com outros setores da administração, processos estratégicos em grau de maturação incipiente, relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos.

Compreendendo essa linha de atuação, os temas a serem abordados sob a forma de consultoria, conforme Tabela 2, referem-se a lacunas de governança em nível de entidade do Tribunal, a exemplo da ausência de cadeia de valor e política de gestão de riscos institucional, bem como a necessidade de enfatizar a gestão de riscos e os controles internos em temas relevantes como a transparência e o inventário de bens, conforme demandas discutidas em processos específicos durante o exercício de 2018.

Tabela 2: Consultorias - 2019

OBJETO	OBJETIVO	UNIDADE	PERÍODO	
			Início	Fim
CONSULTORIAS				
Gestão de Riscos - Selo Justiça em Números	Mapear os principais riscos relacionados ao processo de gestão do Selo Justiça em Números, atuando como facilitador na formulação em um plano de tratamento de riscos.	COAG/SAG	Fev	Mar
Gestão de Riscos - Política de Gestão de Riscos do Tribunal	Formalizar a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, contendo diretrizes, intenções gerais e objetivos para o processo de gestão de riscos em nível de entidade.	COAG/SAG	Mar	Mai
Governança - Cadeia de Valor	Formular uma proposta de cadeia de valor do tribunal, com a finalidade de contribuir para a maturação da gestão de processos.	COAG/SAG	Jun	Nov

³ O Acórdão TCU nº 2.343/2016 - Plenário, que avaliou aspectos da governança de aquisições no âmbito do TRE/Pará, indicou para atuação da Auditoria Interna a adoção das normas IPPF's - *International Professional Practices Framework* que encontra correspondência em português nas traduções efetuadas pelo IIA - Instituto dos Auditores Internos do Brasil.



2.3 Monitoramentos

Outro tópico do PAA 2019 se relaciona à ênfase necessária no monitoramento das recomendações emitidas pela SCIA, de forma a mensurar indicador estratégico referente ao cumprimento de recomendações dos trabalhos de auditoria interna realizados, bem como permitir avaliação da efetividade dessas abordagens.

Dessa forma, para o exercício de 2019 foram elencados na Tabela 3 monitoramentos de trabalhos concluídos pela SCIA nos exercícios de 2017 e 2018.

Tabela 3: Monitoramentos - 2019

OBJETO	OBJETIVO	UNIDADE	PERÍODO	
MONITORAMENTOS				
Auditorias Integradas - Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimento para	Segundo Ciclo de Monitoramento das recomendações da Auditoria Integrada realizada em 2017	COAUDI/SAUDI	Abr	Mai
Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral - Tema "Servidores"	Primeiro Ciclo de Monitoramento das recomendações da Auditoria Integrada realizada em 2018	COAUDI/SAUDI	Out	Dez
Consultorias em Governança e Gestão de Riscos	Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas em trabalhos dessa natureza realizados em 2017 e 2018.	COAG/SAG/SAC	Fev	Dez
Ações Coordenadas do CNJ	Primeiro Ciclo de Monitoramento de Ação Coordenada executada em 2018	COAUDI/SAUDI	Set	Dez
Auditoria de Gestão	Segundo Ciclo de Monitoramento da Auditoria de Gestão realizada em 2017	COAUDI/SAUDI	Set	Dez
Fiscalização Acórdão TCU nº 2343/2016 - Plenário	Segundo Ciclo de Monitoramento da Auditoria de Gestão realizada em 2017	COAG/SAG	Mai	Jul
Fiscalização Passagens Aéreas	Terceiro Ciclo de Monitoramento da Auditoria de Gestão realizada em 2017	COAG/SAC	Out	Dez

3 Indicadores

Os indicadores relacionados ao PAA são os definidos a partir do Planejamento Estratégico do Tribunal, acompanhados mensalmente por meio do sistema GPWeb, abaixo mencionados:

- ✓ Indicador IGJ1 - Índice de execução do Plano Anual de Atividades da SCIA;
- ✓ Indicador IGJ2 - Índice de cumprimento às recomendações expedidas pela SCIA.

4 Considerações Finais

Cumprе ressaltar que o cronograma deste Plano considera as alterações promovidas em setembro/2019 e aprovadas pela Presidência no âmbito do processo SEI 0010280-63.2018.6.14.8000.

Por fim, destaca-se que as ações planejadas para o exercício de 2019 buscam avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos programas e atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, com a finalidade de promover a gestão pública, em consonância com regramento interno aprovado por meio da Resolução TRE-PA nº 5.373/2016.